

Fortaleza, 19 de Maio de 2025.

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – CENTRAL DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz,
Fortaleza – Ceará, 60811-520.

REFERÊNCIA: OFICIO Nº 58/2025 – PGE/CELIC/ CC 02

ASSUNTO: Análise e Emissão de Parecer Técnico Conclusivo referente à Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20250001 – CEARAPREV – UASG: 943001 – COMPRASNET Nº 95026/2025 – NUP 46072.000292/2025-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DESTA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CEARAPREV, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Att. Sra. Maria de Fátima de Aquino Cruz
Agente de Contratação

Senhora Agente de Contratação,

Cumprimentando-o cordialmente e conforme solicitado através do ofício acima em referência juntado ao processo nº **NUP 46072.000292/2025-02, páginas 429/430**, vimos através desta apresentar a análise e o parecer técnico conclusivo, de acordo com os termos do edital, acerca da aceitabilidade da proposta comercial da licitante arrematante **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27**, relativo ao certame acima em referência.

Da análise da Proposta Comercial.

O Corpo Técnico desta Setorial analisou a Proposta Comercial da Licitante arrematante **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27** juntada ao processo a partir da **página 382** nos termos do edital e de acordo com os seguintes itens:

- 12 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 13 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;**
- 14 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E;**
- 15 - DA FASE DE JULGAMENTO.**

Deste modo e conforme o item 14.21.6 do edital a proposta do licitante deverá ser composta pelos itens abaixo relacionado e devidamente assinados por um profissional competente:

DOCUMENTOS DA PROPOSTA					
LICITANTE	M R CONSTRUTORA LTDA			CNPJ N°	
				47.932.194/0001-27	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 497.649,59	
VALOR OFERTADO PELO LICITANTE ARREMATANTE				R\$ 333.375,46	
PERCENTUAL DO VALOR OFERTADO PELO LICITANTE EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				66,99%	
ITEM	DESCRIÇÃO		PÁGINA		OBSERVAÇÕES
1	CARTA PROPOSTA		382	382	ATENDIDO
2	PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS		383	384	ATENDIDO
3	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS		386	398	ATENDIDO
4	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI	SERVIÇOS	400	400	ATENDIDO
		MATERIAIS	401	401	ATENDIDO
5	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS		402	402	ATENDIDO
6	CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO		399	399	ATENDIDO
7	DEVERÁ SER APRESENTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTOS DE CONDUTAS VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS CONFORME PREVISTO NO § 1º DO ART. 63 DA LEI N° 14.133/2021		COMPRASGOV	COMPRASGOV	ATENDIDO
8	PROPOSTA ASSINADA PELO SR. MARCELO BARROSO TENÓRIO CPF 967.168.353-34				ATENDIDO

Temos também que de acordo com o art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021, propostas cujos valores forem inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão considerados inexequíveis, e ainda de acordo com o art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021 a Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Portanto como a proposta apresentada pela empresa arrematante representa 66,99 % (sessenta e

seis inteiros, e noventa e nove centésimo por cento) do valor orçado pela Administração, foi solicitado pela Agente de Contratação da Central de Licitação/PGE o **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27** que demonstrasse a exequibilidade do valor ofertado em sua proposta, documentação que foi enviado a PGE e juntada ao processo licitatório, sendo também solicitado a esta Setorial para apreciação e emissão do parecer técnico conclusivo sobre a matéria.

Assim sendo, consta no processo nas **páginas 403/405** um documento denominado, “**DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**”, enviado pela licitante arrematante, nela consta a informação sobre a empresa vencedora do certame e cita compromissos firmados pelas empresas que estão em conclusão/andamento.

Em uma análise detalhada feita por esta setorial no que diz respeito a “**Comprovação de Execução de Serviços Similares com os Preços Ofertados**”, foi constatado que a licitante enviou a documentação que comprova a execução de serviços similares, com **a mesma ordem de grandeza financeira e percentual de desconto compatíveis ao ofertado neste certame**. Essa informação é evidenciada no quadro resumo apresentado nas **páginas 405**, onde cita como exemplo o contrato 112/2025, que tem como objeto “**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE**”, **onde são apresentados ordens de grandeza e descontos similares ao certame objeto deste parecer**. Informações comprobatórias do contrato podem ser verificadas nas páginas 406/428.

Deste modo, o corpo técnico desta setorial, após análise da documentação apresentada, delibera pela **ACEITAÇÃO** da proposta apresentada pela licitante arrematante **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27**, tendo em vista que as justificativas e demonstrações apresentadas comprovaram a viabilidade do desconto praticado em sua proposta.

Portanto, conforme acima exposto, a Licitante arrematante **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27**, **ATENDE** as exigências conforme previsto no edital com referência a sua PROPOSTA COMERCIAL apresentada, tendo em vista o desconto apresentado em sua proposta que é 33,01% (trinta e três inteiros, hum centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

Sendo assim, de acordo os termos do edital e da análise pormenorizada de toda a documentação que consta do processo, esta setorial conclui pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pelo **M R CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.932.194/0001-27**.

“**Declaro, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013**”.

Submetemos então, o presente parecer, à apreciação e julgamento desse **Agente de Contratação**.

Atenciosamente,

Paulo Barreto Xenofonte
Engenheiro Civil
Gerência de Licitação – SOP

De acordo,

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Superintendente Adjunto de Edificações da SOP